

DECRETO Nº 078, DE 01 DE MARÇO DE 1989 . -

- LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$21.000,00 - (vinte e um mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:-

2.88. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3132 - 66.Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 3.000,00 -

2.10. S a ú d e

3120 - 76.Material de Consumo NCZ\$ 4.000,00 -

3132 - 78.Outros Serviços e Encargos. NCZ\$ 3.000,00 -

2.11. Promocão e Assistência Social

3120 - 83.Material de Consumo NCZ\$ 3.000,00 -

3132 - 85.Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 3.000,00 -

2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3132 - 26.Outros Serviços e Encargos. NCZ\$ 5.000,00 -

Total NCZ\$ 21.000,00 -

Parágrafo Único -O valor do presente crédito, - correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de março de 1989.

L. Rizzato
Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 dezembro de 1984.

H. Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário